



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

001
R1

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

15ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 1988

PRESIDENTE : ANTONIO RODOLFO DEVITO

SECRETÁRIOS: JOÃO TRUZZI

e

OLÍVIO TURATTO

"ad hoc"

No horário regimentalmente determinado, feita a chamada dos Senhores Vereadores, constatou-se a presença dos seguintes: Adamir Maurício de Barros, André Luís Gavioli Rodrigues, Anírio Conessa, Antonio Macelloni, Antonio Rodolfo Devito, Ari Silva Braga, João Alexandre Colombani, João Truzzi, Luiz Kunita, Olívio Turatto, Paulo Henrique Koury e Plínio Gustavo Aredes Dias, totalizando 12 (doze) dos Senhores Edis.

Tendo havido número legal, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos da presente Sessão Ordinária.

Não tendo havido Ata para ser discutida e votada, o Sr. Presidente, incontinenti, convidou o Sr. Secretário a proceder a leitura do EXPEDIENTE RECEBIDO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

O Sr. Secretário deu conta do seguinte:

Projeto de Lei nº 25/88, reajustando os valores das referências numéricas que fixam os vencimentos do funcionalismo municipal, ativo e inativo, em 15%, a partir de 1º de maio de... 1988.

O Sr. Presidente consultou a Casa se considerava objeto de deliberação o Projeto de Lei nº 25/88, e, ante a manifestação favorável do Plenário, encaminhou-o às Comissões Permanentes.

Of. nº 246/88, em atenção ao Requerimento nº 107/88.

Of. nº 245/88, em atenção ao Requerimento nº 108/88.

Finda a leitura do Expediente Recebido do Senhor Prefeito Municipal, o Sr. Presidente, a seguir, em prosseguimento aos trabalhos, convidou o Sr. Secretário a proceder a leitura do EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS.

O Sr. Secretário deu conta do seguinte:

Ofícios dos Deputados Delfim Netto, Fernando Leça e Jurandir Paixão; das Câmaras Municipais de Álvaro de Carvalho e São Paulo; das Prefeituras Municipais de Lins e Pedreira; do Secretário de Estado Chopin Tavares de Lima; da Eletropaulo; da Secretaria da Promoção Social; da Divisão Regional de Marília e do Senador Fernando Henrique Cardoso, de congratulações ao Município de Garça, pelo transcurso de mais um aniversário de emancipação político-administrativa.

Convite do Corpo de Bombeiros de Garça, para as festividades de formatura da Primeira Turma do Curso de Bombeiros Comunitários Feminino de Garça, a realizar-se nos dias 14 e 15 de maio de 1988.

Ofício Circular da Câmara Municipal de Carapicuíba, encaminhando o inteiro teor do Requerimento nº 79/88, que insere votos de louvor ao Presidente da União dos Vereadores do Estado de São Paulo, pela sua brilhante atuação à frente da entidade.

Convite do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde - Sub-sede de Marília, para festividades de comemoração do dia das mães e semana de enfermagem, que se realizou no último dia 05 de maio.



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

002
94

Convite da Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental - CETESB -, para o Encontro Regional sobre Resíduos Sólidos Urbanos, Industriais e Hospitalares, a realizar-se nos dias 10 e 11 de maio de 1988, na cidade de Marília.

Ofício Circular da TELEAGRO - Telecomunicações Ltda., explicando o sistema de funcionamento do telefone comunitário automático rural.

Ofício da Secretaria de Estado dos Negócios dos Transportes, em atenção ao Requerimento nº 71/88.

Ofício do Banco Central do Brasil, em atenção ao Requerimento nº 38/88.

Ofício da Câmara Municipal de Rio Claro, em atenção ao Requerimento nº 90/88.

Ofício do Centro de Saúde de Garça, em atenção ao Requerimento nº 106/88.

Terminada a leitura do Expediente Recebido de Diversos, o Sr. Presidente, a seguir, em prosseguimento aos trabalhos, convidou o Sr. Secretário a proceder a leitura do EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS SENHORES VEREADORES.

O Sr. Secretário deu conta do seguinte:

Requerimento nº 127/88, de autoria do Vereador Admir Maurício de Barros, solicitando a convocação de uma Sessão Extraordinária, em caráter solene, para próximo dia 18 de junho, em comemoração ao 80º aniversário da imigração japonesa no Brasil.

Requerimento nº 128/88, de autoria do Vereador Antonio Rodolfo Devito, inserindo em Ata voto de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Jaime Cabrini.

Requerimento nº 129/88, de autoria do Vereador Admir Maurício de Barros, solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações a respeito do fornecimento ou não do laudo de vistoria do prédio da antiga Delegacia de Polícia e Cadeia Pública, conforme foi sugerida pela Indicação nº 50/88.

Requerimento nº 130/88, de autoria do Vereador João Truzzi, solicitando à direção regional, de Assis, do DER, urgentes providências, no sentido de restaurar a sinalização de solona via de acesso de Garça à SP-294, na direção de Marília, no trecho logo após o distrito industrial, onde existe uma sequência de duas curvas bem fechadas e que podem representar grande perigo aos motoristas que não conhecem bem o trecho.

Requerimento nº 131/88, inserindo em Ata voto de profundo pesar, pelo falecimento do Sr. Waldemar Bottino Junior.

Requerimento nº 132/88, de autoria do Vereador Antonio Rodolfo Devito, inserindo em Ata voto de profundo pesar, pelo falecimento do Sr. José Paride Ferrari.

Indicação nº 98/88, de autoria do Vereador Antonio Rodolfo Devito, sugerindo a colocação de um bico de luz no poste existente na Rua Cel. Joaquim Piza, defronte ao estabelecimento comercial denominado "Droga Noturna".

OBSERVAÇÕES:

1 - O Sr. Presidente determinou o encaminhamento dos Requerimentos de número 127/88 ao de número 132/88 à Ordem do Dia da presente Sessão, dada a solicitação de urgência contida nos mesmos;

2 - O Sr. Presidente informou à Casa que cópia da Indicação nº 98/88 será encaminhada à Chefia do Poder Executivo Municipal, nos termos regimentais.

Nada mais tendo havido no Expediente Apresentado Pelos Senhores Vereadores, o Sr. Presidente, a seguir, tendo observado, antes, não ter havido oradores inscritos no PEQUENO EXPEDIENTE e no GRANDE EXPEDIENTE, concedeu a palavra, pela ordem, ao Vereador João Truzzi.



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

003
121

O Vereador João Truzzi, pela ordem, requereu a dispensa do Intervalo Regimental.

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento verbal formulado pelo Edil João Truzzi, e, ante a manifestação favorável do Plenário, convidou o Sr. Secretário a procer a chamada dos Senhores Vereadores para a ORDEM DO DIA.

Procedida a chamada, constatou-se a presença dos seguintes: Ademir Maurício de Barros, André Luís Gavioli Rodrigues, Antonio Conessa, Antonio Macelloni, Antonio Rodolfo Devito, Ari Silva Braga, João Alexandre Colombani, João Truzzi, Luiz Kunita, Olívio Turatto, Paulo Henrique Koury e Plínio Gustavo Aredes Dias, totalizando 12 (doze) dos Senhores Edis.

Tendo havido número legal, para o prosseguimento dos trabalhos, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos da presente Sessão Ordinária.

ITEM I - Em discussão, artigo por artigo, o Projeto de Lei nº 24/88, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre alterações na lei nº 1.405/88, de 13/10/72 (Estatutos dos Funcionários Públicos Municipais). Pareceres das Comissões Permanentes. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

O Vereador João Truzzi, pela ordem: "Requeiro a discussão global do Projeto de Lei nº 24/88 e seus anexos".

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento verbal formulado pelo Vereador João Truzzi, e, ante a manifestação favorável do Plenário, disse submeter o Projeto de Lei nº 24/88 e seus anexos em discussão global.

Não tendo havido solicitação de palavras, passou-se à votação, artigo por artigo, do Projeto de Lei nº 24/88, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos.

À vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou aprovado, por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº 24/88.

A seguir, em discussão e votação os Requerimentos encaminhados a esta Ordem do Dia e que foram lidos pelo Sr. Secretário na oportunidade própria, quais sejam: de número 127/88 ao de número 132/88.

A propósito, registre-se os fatos seguintes:

1 - que a solicitação de urgência, inserida em todos os Requerimentos, foi aprovada, em cada oportunidade unanimemente, sem que houvesse solicitação de palavra qualquer;

2 - que, na oportunidade da discussão do mérito dos Requerimentos, não houve solicitação de palavra qualquer;

3 - que todos os Requerimentos foram aprovados unanimemente e declarados formalmente como tais pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Garça.

ITEM II - Em discussão global o Projeto de Lei nº 20/88, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre abertura de crédito especial no valor de Cz\$ 5.366,60, que se destinará ao pagamento de férias proporcionais ao ex-servidor Sr. Geraldo Rogério dos Santos. Pareceres das Comissões Permanentes. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

O Vereador Luiz Kunita, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Este Projeto de Lei passou pelas duas Comissões (Justiça e Finanças) e não teve nenhum pedido de informação. O Vereador Antonio Conessa pediu informação oral ao Executivo e a obteve, segundo a qual o Projeto de Lei nº 20/88 é inconstitucional. E o líder da bancada do PMDB, Vereador Ari Silva Braga, pediu o adiamento da discussão e votação deste Projeto de Lei, para que o relator da Comissão de Justiça solicitasse algumas informações e que as mesmas fossem juntadas ao Projeto em tela. E, desta tribuna, eu pergunto ao Sr. Presidente: houve tal



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

004

esclarecimento, por escrito?"

O Sr. Presidente: "Não há nada que acompanha o Projeto, nobre Vereador".

O Vereador Luiz Kunita, prosseguindo: "Temos, então, que tomar certo cuidado com relação a este assunto, porque, amanhã, alguém poderá dizer: 'a Câmara Municipal de Garça votou contra aquele dinheiro, que eu queria dar para você'. E nós, como Vereadores, vamos ficar numa má situação. E eu, inclusive, me proponho a apresentar uma emenda aditiva, onde couber, que diz o seguinte: 'O pagamento, a que se refere a presente lei, só será devido se o ex-servidor não estiver enquadrado nas Leis das Consolidação do Trabalho. Então, nós aprovaríamos este Projeto de Lei e lavaríamos as mãos, de nossa parte'".

O Vereador Ari Silva Braga, líder da bancada do PMDB, incumbiu-me que fizesse, junto à Prefeitura Municipal de Garça, um levantamento dos dados, para melhor orientar os colegas para a votação deste Projeto de Lei. E fiz esse levantamento e cheguei a conclusão de que este Projeto de Lei é ilegal. Por isso, a liderança do PMDB orientou seus partícipes no sentido da rejeição deste Projeto de Lei. E, quanto ao parecer exarado, com relação a este Projeto de Lei, foi com referência ao crédito solicitado e não sobre o que o Executivo iria fazer, utilizando-o. Agora, com referência à emenda do nobre Vereador Luiz Kunita, ela é inconstitucional, ela fere os princípios inseridos na Lei Orgânica dos Municípios, porque está querendo colocar normas ao Poder Executivo".

O Vereador Luiz Kunita, aparteando: "Quanto a finalidade do crédito solicitado está bem claro no Projeto de Lei. E, quanto a alegada inconstitucionalidade da minha emenda, gostaria que V. Exa. melhor explicasse o assunto".

O Vereador Adamir Maurício de Barros, prosseguindo: "Entendo que, para legislar, é preciso que se conheça certos princípios contidos na Lei Orgânica dos Municípios".

O Vereador Luiz Kunita, aparteando: "Se V. Exa. diz que a minha emenda é inconstitucional, eu digo que ela é constitucional. E cabe a V. Exa. apresentar num debate, como neste, o seu argumento, a sua defesa".

O Vereador Adamir Maurício de Barros, prosseguindo: "Então, nobre Vereador Luiz Kunita, vote a favor da sua emenda. De minha parte, reitro o meu ponto de vista: o Projeto é ilegal. Inclusive, existe um parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura que dá como ilegal o referido Projeto de Lei".

O Vereador João Truzzi, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "O problema das férias é um problema muito sério. Nós entendemos o pagamento das férias, objeto deste Projeto de Lei, é ilegal, porque ele, Sr. Geraldo Rogério dos Santos, não solicitou o pagamento das suas férias em tempo hábil. Então, infelizmente, o nosso amigo, Geraldo Rogério dos Santos, perdeu as férias. E, realmente, a Procuradoria Jurídica da Prefeitura deu parecer contrário ao pagamento dessas férias".

O Vereador Luiz Kunita, aparteando: "Não se entende porque o Sr. Prefeito Municipal assinou um Projeto de Lei considerado ilegal pela sua Procuradoria Jurídica; com a rejeição deste Projeto de Lei, pura e simplesmente, poderá alguém dizer que a Câmara Municipal de Garça é que negou o pagamento dessas férias; então, está aí a razão da apresentação da minha emenda; e solicito, pela ordem, ao Sr. Presidente, para que se oficie ao Sr. Geraldo Rogério dos Santos, explicando a razão da rejeição deste Projeto de Lei".

O Vereador João Truzzi, prosseguindo: "Realmente,..."



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

005
14

poderá alguém, futuramente, alegar ao Sr. Geraldo Rogério dos Santos que foi a Câmara Municipal de Garça que negou esse benefício. Mas persiste uma dúvida, com relação a este Projeto de Lei. É que nós não sabemos se esse cidadão entrou ou não com o pedido de pagamento das férias tempestivamente. E, se ele pediu o pagamento das férias agora, o Projeto é ilegal. Então, da maneira como está redigido o presente Projeto de Lei, a Casa tem que rejeitá-lo".

O Vereador Paulo Henrique Koury, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Com relação a este Projeto de Lei, acho até viável a preocupação do Vereador Luiz Kunita, quando tenta cercá-lo, com a colocação de uma emenda, dando ao mesmo cunho de legalidade. Quanto a alegação da constitucionalidade ou não de um Projeto de Lei é vago, porquanto, na semana passada, nós aprovamos um Projeto de Lei e o Sr. Prefeito Municipal, hoje, alega a sua inconstitucionalidade. Agora, o que é importante para nós é o parecer verbal que o Vereador Adamir Maurício de Barros, presidente da Comissão de Justiça, coloca desta tribuna, dando pela ilegalidade do Projeto, o que nos ensejará a decidir pela sua rejeição. E eu, desta tribuna, gostaria que o Sr. Presidente fizesse constar na Ata o parecer, em referência, do Vereador Adamir Maurício de Barros".

Não tendo havido mais solicitação de palavras, encerrada a discussão, passou-se à votação global do Projeto de Lei nº 20/88, tendo o mesmo sido rejeitado por unanimidade de votos.

À vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou rejeitado, por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº 20/88.

ITEM III - Em discussão, artigo por artigo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 03/88, de autoria do Vereador Adamir Maurício de Barros, concedendo o título de Cidadão Garçense ao Sr. Júlio Marcondes de Moura, Prefeito Municipal de Garça. Pareceres das Comissões Permanentes. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. Projeto em regime de adiamento.

Antes, porém, o Sr. Presidente informou à Casa que o Vereador Ari Silva Braga apresentara uma emenda ao Projeto de Decreto Legislativo vazada nos seguintes termos:

" = EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/88

Dê-se ao artigo 3º a seguinte redação:

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de 16 de novembro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

S.Sessões, 19 de abril de 1988.

a) Ari Silva Braga - VEREADOR="

A seguir, o Sr. Presidente concedeu a palavra, pela ordem, ao Vereador João João Truzzi.

O Vereador João Truzzi, pela ordem, requereu a discussão global.

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento verbal formulado pelo Edil João Truzzi, e, ante a manifestação favorável do Plenário, disse submeter o Decreto Legislativo nº 03/88 e seus anexos em discussão global.

A seguir, no entanto, o Sr. Presidente concedeu a palavra, pela ordem, ao Vereador Adamir Maurício de Barros.

O Vereador Adamir Maurício de Barros, pela ordem, requereu o adiamento da discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/88, por 6 (seis) Sessões Ordinárias.



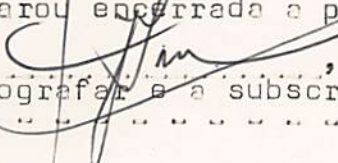
Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

006
(Handwritten initials)

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento verbal formulado pelo Vereador Ademir Maurício de Barros, e, ante a manifestação favorável do Plenário, por maioria, determinou o adiamento da discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/88, por 6 (seis) Sessões Ordinárias.

Nada mais tendo havido na Ordem do Dia e não tendo havido oradores inscritos em EXPLICAÇÃO PESSOAL, o Sr. Presidente, a seguir, declarou encerrada a presente Sessão Ordinária.

Eu, , Secretário, lavrei a presente Ata, fiz datilografar e a subscrevi, juntamente com o Senhor Presidente.


PRESIDENTE


SECRETÁRIO